

PREGÃO ELETRÔNICO

004/2026 - SRP

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTÍVAS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/06/2026 às 15h00min

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRENCIA

Sumário

1. DO OBJETO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O Município de Passagem Franca, CNPJ Nº 10.438.570/0001-1, com sede à Praça Presidente Medici, S/N, Centro, Passagem Franca/MA, CEP. 65680-000, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTÍVAS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/>

- 2.1.1.O cadastro na plataforma deverá ser feito no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/> Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 2.1.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 2.1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 2.3. Não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.12. Cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

- 4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, bem como proceder o envio da proposta readequada acompanhada de todos os anexos (planilhas orçamentárias e demais anexos).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00(um) real**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove

a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:
- 7.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

7.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

7.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

7.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

7.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

7.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.2.01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

9.8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 10.9.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 10.9.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.10. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 10.10.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 10.10.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
 - 11.7.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e
 - 11.7.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.7. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.11. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.13. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.2.5. fraudar a licitação
 - 11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.3.1. advertência;
 - 11.3.2. multa;

- 11.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato
 - 13.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração
 - 13.12.3. ANEXO III – Termo de Referencia
 - 13.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.12.5. ANEXO V – Mapa de Risco

Passagem Franca/MA 10 de junho de 2026

Francisco Menezes de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração

Marcia Menezes Sousa
Secretaria Municipal de Educação

Geane Cardoso Menezes
Secretaria Municipal de Saúde

Martha Porto Assunção Couto
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PASSAGEM FRANCA – PMP/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇ ÃO	MARC A	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO II

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTÍVAS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VOLARE V8L ANO 2014 (02 VEICULOS) - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO VISCOSO VOLARE V8	UN	4		
2	ALTERNADOR 75 AMP VOLARES V8	UN	2		
3	AMORT TRASEIRO ONIBUS VOLARES V8	UN	4		
4	AMORT DIANTEIRO VOLARES V8	UN	4		
5	ANEIS SEGMENTO /VOLARE V8	CJ	4		
6	BARRA DIRECAO LAT CURTA VOLARE V8	UN	4		
7	BOBINA CAMPO MT PART VOLARE	UN	4		
8	CABO ACELERADOR VOLARE V8	UN	4		
9	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VOLARE V8	UN	2		
10	CAIXA SATÉLITE COMPL ONIBUS VOLARE V8	UN	2		
11	COROA/PINHAO 9X29 VOLARE V8	CJ	2		
12	CUICA FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	4		

13	DISCO FREIO DIANTEIRO VOLARE V8	UN	4		
14	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE V8	UN	2		
15	KIT EMBREAGEM VOLARE V8	KIT	2		
16	MOLA MESTRE DT VOLARE V8	UN	6		
17	MOLA MESTRE TR VOLARE V8	UN	6		
18	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VOLARE V8	UN	2		
19	RADIADOR DE AGUA VOLARE V8	UN	2		
20	RADIADOR DO OLEO VOLARE V8	UN	2		
21	SEMI-EIXO HOMOC COMPL VOLARE V8	UN	2		
22	SEMI-EIXO VOLARES V8	UN	2		
23	SENSOR TEMPERATURA VOLARE V8	UN	2		
24	TAMBOR FREIO TR ONIBUS VOLARE V8	UN	4		
25	TURBINA DO MOTOR VOLARE V8	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

IVECO/CITY CLASS 70C16 ANO 2011 - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 12V IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
2	AMORTECEDOR TZ IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
3	AMORTECEDOR DT IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
5	TERMINAL DIREÇÃO IVECO/CITY CLASS 70C16	JG	4		
6	TAMBOR DE FREIO TZ IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
7	JG LONA DE FREIO IVECO CITY/CLASS 70C16	JG	4		
8	KIT EMBREAGEM IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
9	RADIADOR DE OLEO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		

10	RADIADOR DE AGUA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
11	MOLA MESTRE TZ IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
12	MOLA MESTRE DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
13	SEMI-EIXO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
15	CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
16	CRUZETA DO CARDAN IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
17	LUVA DO CARDAN IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
18	MOTOR DE PARTIDA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
19	PARABRISA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	1		
20	RETENTOR DA RODA TZ IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
21	ROLAMENTO DA RODA DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
22	COXIM MOTOR VOLARE	JG	4		
23	COXIM DA CAIXA DE MARCHA IVECO CITY/CLASS 70C16	JG	4		
24	CUBO DA RODA DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
25	TENSOR DA CORREIA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
26	BOMBA DAGUA DO MOTOR IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2011 (02 VEICULOS) - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL
1	TAMBOR DE FREIO TZ 15190	UNID	4		
2	JG LONA FREIO TZ 15190	UNID	4		
3	MOLA MESTER TZ 15190	UNID	4		
4	MOLA MESTER DT 15190	UNID	4		
5	JG BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS DT 15190	JG	4		
6	ROLAMENTO DO CARDAN 15190	UNID	4		
7	ROLAMENTO DA RODA TZ 15190	UNID	4		

8	MOTOR DE PARTIDA 15190	UNID	2		
9	BARRA DE DIREÇÃO 15190	UNID	4		
10	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL 15190	UNID	4		
11	KIT EMBREAGEM 15190	UNID	4		
12	LUVA DO CARDAN 15190	UNID	2		
13	RADIADOR DE AGUA 15190	UNID	2		
14	RETENTOR CUBO DA RODA 15190	UNID	4		
15	ROLAMENTO DO PINHÃO 15190	UNID	4		
16	BOMBA DE OLEO 15190	UNID	2		
17	CORREIA DO ALTERNADOR 15190	UNID	4		
18	COXIM DO MOTOR 15190	JG	4		
19	CRUZETA DO CARDAN 15190	UNID	4		
20	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	JG	8		
21	SERVO DE EMBREAGEM 15190	UNID	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2013 (03 VEICULOS) - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 15190	UN	3		
2	ANEL SINC 1a 2a VEL 15190	CJ	6		
3	ANEL SINC 3a 4a VW 15190	CJ	6		
4	ANEL SINC 4a 5a VEL FREZA 15190	CJ	6		
5	AUTOMATICO MOTOR PART 15190	UN	4		
6	BARRA DIRECAO LATERAL 15190	UN	4		
7	CABECOTE FILTRO COMB 15190	UN	4		
8	CAIXA SATÉLITE COMPLETA 15190	CJ	3		
9	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL 15190	CJ	3		
10	COMPRESSOR DE AR 15190	UN	4		
11	COROA/PINHAO DIFERENCIAL 15190	CJ	3		
12	DISCO EMBREAGEM 15190	UN	3		
13	EIXO ENTALHADO CAMBIO 15190	UN	4		
14	EIXO PILOTO CX DE MUDANÇA 15190	UN	4		
15	EMBREAGEM VISCOSA 15190	UN	3		

16	FLANGE CAMBIO 54 EST RET 15190	UN	3		
17	FLANGE DIFER 39EST RET 15190	UN	3		
18	FLANGE FUNDO CAMBIO CRUZ 15190	UN	3		
19	INDUZIDO MP38MT 15190	UN	3		
20	KIT EMBREAGEM 15190	KIT	3		
21	LUVA CARDAN 15190	UN	4		
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO C/BUCHAS 15190	UN	8		
23	MOLA MESTRE TRASEIRO 15190	UN	8		
24	MOTOR PARTIDA M100R 15190	UN	3		
25	PLATO EMB C/MANCAL 15190	UN	3		
26	RADIADOR DE ÁGUA 15190	UN	3		
27	SEMI-EIXO EIXO 230/235 15190	UN	3		
28	TAMBOR FREIO TRASEIRO 15190	UN	6		
29	TURBINA DO MOTOR 15190	UN	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					

IVECO 10-190 MASCARELLO 2020/2021 - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR ELET IVECO 10-190	UN	2		
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA IVECO 10-190	UN	2		
3	BARRA DIRECAO LATERAL IVECO 10-190	UN	2		
4	LONA DE FREIO TZ IVECO 10-190	UN	4		
5	COMPRESSOR DE AR IVECO 10-190	UN	2		
6	CONJ ENG CX SATÉLITE IVECO 10-190	CJ	2		
7	COROA/PINHAO DIFERENCIAL IVECO 10-190	CJ	2		
8	EMBREAGEM VISC IVECO 10-190	UN	2		
9	EMUCH STD EIXO DIANT IVECO 10-190	UN	2		
10	ESTATOR ALT BOSCH IVECO 10-190	UN	2		
11	HELICE MOTOR IVECO 10-190	UN	2		
12	INDUZIDO MP IVECO 10-190	UN	2		
13	KIT DE EMBREAGEM IVECO 10-190	KIT	2		
14	LUVA DO CARDAN IVECO 10-190	UN	2		

15	MOLA MESTRE DIANT PARAB IVECO 10-190	UN	4		
16	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO 10-190	UN	4		
17	RADIADOR ARREFECIMENTO IVECO 10-190	UN	2		
18	ROL LAT CX SATÉLITE IVECO 10-190	UN	2		
19	ROL PE PINHAO IVECO 10-190	UN	2		
20	ROL PONTA PINHAO EIXO IVECO 10-190	UN	2		
21	SEMI-EIXO ÔNIBUS IVECO 10-190	UN	2		
22	SERVO EMBR CIL IVECO 10-190	UN	2		
23	TENSOR CORREIA ALTERNADOR IVECO 10-190	UN	2		
24	TERMINAL DIFERENCIAL IVECO 10-190	UN	4		
25	TURBINA MOTOR IVECO 10-190	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO 2012 LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 150AMP IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
3	BARRA DIRECAO LAT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
4	BOMBA DE INJ ALTA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
5	BOMBA DIRECAO HID IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
6	BOMBA OLEO MOTOR IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
7	CABO COMANDO CAMBIO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
8	CILINDRO EMB INF IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
9	CUBO RODA TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
10	DISCO FREIO DT VENT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
11	DISCO FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		

12	HELICE MT ELETRONICO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
13	KIT EMBREAGEM IVECO/CITYCLASS 70C17	KIT	2		
14	MOLA MESTRE TRAS IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
15	MOTOR PARTIDA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
16	PASTILHAS FREIO DIANT IVECO/CITYCLASS 70C17	JG	2		
17	PINCA FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
18	PIVO SUSP IVECO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
19	ROL CARDAN 70MM IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
20	ROL RODA DIANT EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
21	ROLA RODA DIANT INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
22	ROL RODA TRAS EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
23	ROL RODA TRAS INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
24	SEMI-EIXO IVECO IVECO CITY 70C17	UN	2		
25	TENSOR CORREIA ALT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
26	TURBO DO MOTOR IVECO CITYCLASS 70C17	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2014 - LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEITA 15190	UN	2		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA 15190	UN	2		
3	SONDA LAMBDA 15190	UN	2		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO 15190	UN	2		
5	PONTEIRA DESLIZANTE 15190	UN	2		
6	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 15190	UN	2		
7	KIT DE EMBREAGEM 15190	UN	2		
8	EMBREAGEM VISCOSA 15190	UN	2		

9	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA 15190	UN	4		
10	ROLAMENTO PINHÃO 15190	UN	2		
11	RETENTOR RODA TRAZEIRA 15190	UN	2		
12	RADIADOR DE AGUA 15190	UN	1		
13	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 15190	UN	2		
14	BOMBA D'AGUA DO MOTOR 15190	UN	2		
15	MOTOR DE PARTIDA 15190	UN	2		
16	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 15190	UN	2		
17	SEMI-EIXO 15190	UN	2		
18	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	UN	4		
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 15190	UN	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					

TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2013 - LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	2		
2	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4		
5	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	2		
6	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	2		
7	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	4		
8	BOMBA DAGUA HILUX	UN	4		
9	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	2		
10	BRACO PITMAN HILUX	UN	2		
11	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	8		
12	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	8		
13	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	8		
14	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	4		

15	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	2		
16	COXIM CAMBIO HILUX	UN	4		
17	CUBO RODA DIANTEIRA HILUX	UN	4		
18	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	2		
19	DISCO FREIO DIANT VENTILADO HILUX	UN	4		
20	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	UN	2		
21	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	4		
22	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	2		
24	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	2		
25	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	2		
26	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	6		
27	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	6		
28	PIVO SUSPENSAO INFERIOR HILUX	UN	2		
29	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR HILUX	UN	2		
30	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	2		
31	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
32	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
33	SAPATA DE FREIO TRAS C/ LONAS HILUX	UN	4		
34	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO HILUX	UN	4		
35	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO HILUX	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

FIAT MOBI LIKE ANO 2025/2026 - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR MOBI	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO MOBI	UN	4		
3	AMORT TAMPA TRASEIRO MOBI	UN	4		
4	BANDEJA SUSP TRASEIRO MOBI	UN	4		
5	BICO INJETOR MOBI	UN	8		
6	BOBINA IGNIÇÃO MOBI	UN	4		

7	BOMBA DAGUA MOBI	UN	2		
8	BRAÇO OSCILANTE MOBI	UN	4		
9	CABO DE EMBREAGEM MOBI	UN	4		
10	CABO FREIO DE MÃO MOBI	UN	4		
11	CABO IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
12	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO MOBI	UN	2		
13	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO MOBI	UN	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO MOBI	UN	2		
15	COMPRESSOR AR CONDIC MOBI	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO MOBI	UN	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
18	FAROLAMENTO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
19	FLANGE BOMBA COMB MOBI	UN	4		
20	JUNTA HOMOCINÉTICA MOBI	UN	4		
21	KIT CORREIA ALTERNADOR MOBI	KIT	4		
22	KIT EMBREAGEM MOBI	KIT	2		
23	MOTOR DE PASSO INJ MOBI	UN	4		
24	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS MOBI	UN	4		
25	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI	UN	4		
26	SENSOR MAP INJ MOBI	UN	4		
27	TAMBOR FREIO TRASEIRO MOBI	UN	4		
28	TENSOR CORREIA MOBI	UN	4		
29	TRIZETA LADO CAMBIO MOBI	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 205/75-16 DIRECIONAL	UN	12		
2	PNEU 205/75-16 TRAÇÃO	UN	20		
3	PNEU 275/80-22.5 DIRECIONAL	UN	12		
4	PNEU 275/80-22.5 TRAÇÃO	UN	20		
5	PNEU 215/75-17.5 DIRECIONAL	UN	12		
6	PNEU 215/75-17.5 TRAÇÃO	UN	20		
7	PNEU 265/70 R 16	UN	12		
8	PNEU 175/70 R 14	UM	12		

VALOR TOTAL DO LOTE

BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 150Ah	UN	16		
2	BATERIA 90Ah	UN	8		
3	BATERIA 100Ah	UN	12		
4	BATERIA 75Ah	UN	4		
5	BATERIA 60Ah	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA - LOTE 12

VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 90AMP 13180	UN	2		
2	BOMBA DAGUA 13180	UN	2		
3	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP 13180	UN	2		
4	CORREIA POLY V 13180	CJ	4		
5	CRUZETA DO CARDAN 13180	UN	4		
6	DISCO DE EMBREAGEM 13180	UN	2		
7	HELECE MT 13180	CJ	2		
8	KIT EMBREAGEM C/COLAR 13180	KIT	2		
9	MANGUEIRA DO INTERCOOLER 13180	UN	4		
10	PALHETA LIMPADOR 13180	UN	4		
11	PLATO EMBREAGEM SIMPLES 13180	UN	2		
12	REGULADOR DE VOLTAGEM 13180	UN	2		
13	REPARO DO COMPRESSOR DE AR 13180	UN	4		
14	REPARO SERVO DE EMBREAGEM 13180	UN	4		
15	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC 13180	UN	4		
16	RETENTOR PINHAO 13180	UN	4		
17	ROLAMENTO RODA DT EXT 13180	UN	4		
18	ROLAMENTO RODA DT INT 13180	UN	4		
19	ROLAMENTO RODA TR EXT 13180	UN	4		
20	ROLAMENTO RODA TR INT 13180	UN	4		
21	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 13180	UN	2		

22	TENSOR DA CORREIA VENTONHA 13180	UN	4		
23	TERMINAL DE DIRECAO (LD) 13180	UN	4		
24	TERMINAL DE DIRECAO (LE) 13180	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	UN	2		
2	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	UN	2		
3	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	UN	2		
4	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	UN	2		
5	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	UN	2		
6	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	CJ	2		
7	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	CJ	2		
8	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	UN	6		
9	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	2		
10	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	2		
11	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	UN	6		
12	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	UN	2		
13	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	UN	2		
14	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	UN	2		
15	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	UN	2		
16	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	KIT	2		
17	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	KIT	2		
18	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	UN	6		

19	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	UN	2		
20	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	UN	2		
21	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	UN	2		
22	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	UN	2		
23	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	UN	2		
24	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	UN	2		
25	REP DIFER CX SATÉLITE COMP MB ATRON 2729	UN	2		
26	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	UN	2		
27	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	UN	4		
2	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	UN	4		
3	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	UN	2		
4	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	UN	4		
5	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
6	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
7	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
8	COROA E PINHAO ND01006 PATROL	PC	2		
9	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	UN	4		
10	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	UN	4		
11	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	UN	2		
12	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	UN	2		

13	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	UN	4		
14	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	UN	4		
15	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	KIT	2		
16	LUVA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	UN	4		
17	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	UN	4		
18	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	UN	2		
19	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	UN	4		
20	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	UN	4		
21	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	UN	4		
22	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	UN	2		
23	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO CARDAN NH W130	UN	4		
2	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	UN	4		
3	BOMBA DAGUA MT CUMINNS NH W130	UN	2		
4	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	UN	8		
5	CRUZETA CARDAN NH W130	UN	8		
6	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	UN	12		
7	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	UN	4		
8	EMBREAGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	UN	4		
9	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	UN	4		
10	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	KIT	2		

11	KIT EMBREAGEM NH W130 395MM	KIT	2		
12	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	KIT	4		
13	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	UN	4		
14	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	UN	50		
15	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	UN	8		
16	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	UN	4		
17	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	UN	4		
18	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARVORE DA TDF CX CAMBIIO JCB/NH	UN	4		
2	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	UN	4		
3	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	UN	4		
4	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	UN	4		
5	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	UN	2		
6	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	UN	2		
7	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	UN	4		
8	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	UN	2		
9	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	UN	2		
10	COLAR EMBREAGEM JCB 3CX	UN	2		
11	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	UN	2		
12	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	UN	4		
13	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	UN	2		
14	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	UN	2		

15	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	UN	2		
16	EMBREGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	UN	2		
17	EMUCHAMENTO DT AGRAL/VOLARE/JCB	UN	4		
18	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	UN	2		
19	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	UN	2		
20	HELICE MT RETORESCA VADEIRA JCB 1932.665	UN	2		
21	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3XCX	KIT	2		
22	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	KIT	2		
23	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	KIT	2		
24	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	UN	2		
25	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	UN	4		
26	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	UN	4		
27	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	UN	2		
28	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	UN	4		
29	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	UN	2		
30	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	UN	6		

VALOR TOTAL DO LOTE

TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades) - LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	UN	2		
2	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	UN	4		
3	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	UN	4		
4	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	UN	4		
5	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	UN	4		

6	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	2		
7	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	UN	4		
8	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	UN	4		
9	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
10	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	UN	4		
11	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
12	COROA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	CJ	4		
13	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	UN	4		
14	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLAND/DEERE	UN	4		
15	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
16	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
17	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
18	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	UN	8		
19	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	UN	4		
20	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
21	LUVA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	UN	4		
22	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
23	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
24	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	UN	4		
25	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	UN	8		
26	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	4		
27	TENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	UN	4		
28	TERMINAL DIRECAOTRATOR NEW HOLLAND	UN	8		

29	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	UN	4		
----	----------------------------------	----	---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE

PNEUS VEICULOS E MÁQUINAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	UN	12		
2	PNEU 275/80R22.5 TRACÇÃO	UN	20		
3	PNEU 1000/20 R16	UM	12		
4	PNEU 750/16	UM	12		
5	CAMARA DE AR 1000/20	UM	12		
6	CAMARA DE AR 18.4.30	UM	20		
7	CAMARA DE AR KM24	UM	20		
8	CAMARA DE AR 750/16	UM	12		
9	CAMARA DE AR 175.5.25	UM	20		
10	PROTETOR 20	UM	40		
11	PROTETOR 750/16	UM	20		
12	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	UN	8		
13	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	UN	8		
14	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	UN	8		
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	UN	8		
16	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	UN	8		

VALOR TOTAL DO LOTE

BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 150Ah	UN	18		
2	BATERIA 90Ah	UN	8		
3	BATERIA 100Ah	UN	16		

VALOR TOTAL DO LOTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 20

FIAT MOBI LIKE ANO 2025/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR MOBI	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO MOBI	UN	4		
3	AMORT TAMPA TRASEIRO MOBI	UN	4		
4	BANDEJA SUSP TRASEIRO MOBI	UN	4		
5	BICO INJETOR MOBI	UN	8		
6	BOBINA IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
7	BOMBA DAGUA MOBI	UN	2		

8	BRAÇO OSCILANTE MOBI	UN	4		
9	CABO DE EMBREAGEM MOBI	UN	4		
10	CABO FREIO DE MÃO MOBI	UN	4		
11	CABO IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
12	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO MOBI	UN	2		
13	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO MOBI	UN	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO MOBI	UN	2		
15	COMPRESSOR AR CONDIC MOBI	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO MOBI	UN	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
18	FAROLAMENTO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
19	FLANGE BOMBA COMB MOBI	UN	4		
20	JUNTA HOMOCINÉTICA MOBI	UN	4		
21	KIT CORREIA ALTERNADOR MOBI	KIT	4		
22	KIT EMBREAGEM MOBI	KIT	2		
23	MOTOR DE PASSO INJ MOBI	UN	4		
24	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS MOBI	UN	4		
25	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI	UN	4		
26	SENSOR MAP INJ MOBI	UN	4		
27	TAMBOR FREIO TRASEIRO MOBI	UN	4		
28	TENSOR CORREIA MOBI	UN	4		
29	TRIZETA LADO CAMBIO MOBI	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

FIAT TORO ENDURENCE ANO - 2020/2021 - LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2		
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	2		
5	BANDEJA INFERIOR L/D	UN	2		
6	BANDEJA INFERIOR L/E	UN	2		
7	BICO INJETOR	UN	4		
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2		
9	BOMBA D'ÁGUA	UN	2		
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2		
11	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2		
12	CILINDRO RODA TRASEIRO	UN	2		

13	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	2		
14	CORREIA COMANDO	UN	2		
15	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO	UN	2		
17	ESTATOR ALTERNADOR	UN	2		
18	FAROLAMENTO L/D	UN	2		
19	FAROLAMENTO L/E	UN	2		
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2		
21	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	JG	2		
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2		
24	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2		
25	MOLA ESPIRAL DIANTEIRO	UN	2		
26	MOTOR VENTILADOR	UN	2		
27	PARA-BRISA DIANTEIRO	UN	2		
28	PIVÔ SUSPENSÃO	UN	4		
29	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	UN	2		
30	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	UN	2		
31	ROTOR ALTERNADOR	UN	2		
32	SILENCIOSO INTERMÉDIARIO	UN	2		
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	2		
34	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	2		
35	TENSOR ALTERNADOR	UN	2		
36	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					
PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/70R14	UN	12		
2	PNEU 215/65R16	UN	12		
VALOR TOTAL DO LOTE					
BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 60Ah	UN	4		
2	BATERIA 75Ah	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 24					
RENAULT MASTER L2 ANO 2025/2026					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD MASTER	JG	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MASTER	JG	2		
3	ATUADOR DE EMBREAGEM MASTER	UN	2		
4	BARRA DIREÇÃO AXIAL MASTER	UN	4		
5	BICO INJCTOR MASTER	UN	2		
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MASTER	KIT	2		
7	CILINDRO MESTRE EMBREAG MASTER	UN	2		
8	VALVULA SOLENOIDE MASTER	UN	2		
9	ATUADOR RODA LIVRE MASTER	UN	2		
10	CILINDRO RODA TRASEIRA MASTER	PAR	2		
11	CORREIA DENTADA MASTER	KIT	2		
12	ATUADOR DE EMBREAG MASTER	UN	2		
13	COXIM AMORT DIANT C/ROLAMENTO MASTER	PAR	4		
14	COXIM CAMBIO MASTER	JG	4		
15	COXIM DO MOTOR MASTER	JG	4		
16	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	KIT	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MASTER	KIT	2		
18	ELETRO VENTILADOR MASTER	UN	2		
19	JUNTA HOMOCINÉTICA MASTER	UN	4		
20	BARRA AXIAL MASTER	KIT	2		
21	KIT DE EMBREAGEM MASTER	KIT	2		
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MASTER	UN	2		
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	UN	4		
24	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MASTER	UN	8		
25	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO MASTER	PAR	4		
26	REGULADOR DE VOLTAGEM MASTER	UN	2		
27	SAPATA DE FREIO C/LONAS MASTER	UN	8		

28	SENSOR DE NIVEL COMBUSTÍVEL MASTER	UN	2		
29	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER	UN	4		
30	TERMINAL DE DIREÇÃO LD MASTER	PAR	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2009 - LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	2		
2	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4		
5	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	2		
6	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	2		
7	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	4		
8	BOMBA DAGUA HILUX	UN	4		
9	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	2		
10	BRACO PITMAN HILUX	UN	2		
11	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	8		
12	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	8		
13	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	8		
14	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	4		
15	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	2		
16	COXIM CAMBIO HILUX	UN	4		
17	CUBO RODA DIANTEIROEIRA HILUX	UN	4		
18	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	2		
19	DISCO FREIO DIANT VENTILADO HILUX	UN	4		
20	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	UN	2		
21	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	4		

22	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	2		
24	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	2		
25	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	2		
26	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	6		
27	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	6		
28	PIVO SUSPENSAO INFERIOR HILUX	UN	2		
29	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR HILUX	UN	2		
30	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	2		
31	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
32	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
33	SAPATA DE FREIO TRAS C/ LONAS HILUX	UN	4		
34	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO HILUX	UN	4		
35	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO HILUX	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

RENAULT MASTER ANO 2021/2022 - LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TZ MASTER	JG	4		
2	BIELETA ESTAB DT MASTER	JG	4		
3	BOMBA DAGUA MASTER	UNID	1		
4	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO MASTER	UNID	2		
5	PIVOR DA SUSPENSÃO MASTER	JG	4		
6	TERMINAL DE DIREÇÃO MASTER	JG	4		
7	PASTILHA DE FREIO DT MASTER	JG	4		
8	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	JG	4		
9	BICO IMJETOR MASTER	UNID	4		
10	BOMBA DO TANQUE COMB MASTER	UNID	1		
11	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO MASTER	UNID	1		
12	SENSOR DO DT ABS MASTER	UNID	2		

13	TAMBOR DE FREIO TZ MASTER	JG	2		
14	DISCO DE FREIO MASTER	JG	2		
15	RADIADOR DE AGUA MASTER	UNID	1		
16	CUBO DA RODA DT MASTER	UNID	2		
17	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	UNID	2		
18	BUCHA DA BANDEJA MASTER	KIT	4		
19	COXIN DO MOTOR MASTER	UNID	2		
20	COXIM CX DE MARCHA MASTER	UNID	2		
21	KIT CORREIA DENTADA MASTER	KIT	2		
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO MASTER	UNID	2		
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MASTER	UNID	2		
24	CILINDRO DA RODA FREIO MASTER	UNID	2		
25	KIT EMBREAGEM MASTER	UNID	1		
26	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA MASTER	UNID	1		
27	ATUADOR PEDAL MASTER	UNID	1		
28	JG SAPATA DE FREIO TZ MASTER	JG	4		
29	TENSOR DA CORREIA MASTER	UNID	2		
30	PINÇA DE FREIO TZ MASTER	UNID	2		
31	POLIA DO ALTERNADOR MASTER	UNID	1		
32	FAROLAMENTO LD MASTER	UNID	1		
33	FAROLAMENTO LE MASTER	UNID	1		
34	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MASTER	UNID	1		
35	BOMBA INJETORA DE ALTA MASTER	UNID	1		
36	BOBINA DE COMPO MASTER	UNID	1		
37	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNID	1		
38	PARACHOQUE DT MASTER	UNID	2		
39	RETROVISOR EXT LD MASTER	UNID	2		
40	RETROVISOR EXT LE MASTER	UNID	2		
41	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	JG	4		
42	ELETROVENTILADOR MASTER	UNID	1		
43	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MASTER	UNID	1		
VALOR TOTAL DO LOTE					

SPRINTER GREAMB 415 ANO 2022 - LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR MB SPRINTER	UN	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER	UN	4		
4	ANEL SICRONIZADOR 1/RE MB SPRINTER	UN	2		
5	ANEL SICRONIZADOR 2/3 MB SPRINTER	UN	2		
6	ANEL SICRONIZADOR 4/5 MB SPRINTER	UN	2		
7	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	2		
8	AUTOMATICO M P MB SPRINTER	UN	2		
9	BICO INJ ELETRONICO COMB MB SPRINTER	UN	4		
10	BOBINA CAMPO MB SPRINTER	UN	2		
11	BOMBA DAGUA MB SPRINTER	UN	2		
12	BOMBA DE DIRECAO MB SPRINTER	UN	2		
13	BOMBA INJETORA DE ALTA MB SPRINTER	UN	1		
14	BOMBA OLEO MOTOR MB SPRINTER	UN	1		
15	CAIXA DIRECAO MB SPRINTER	UN	1		
16	CILINDRO EMBREAGEM SUP MB SPRINTER	UN	2		
17	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER	UN	2		
18	COROA/PINHAO DIFERENCIAL MB SPRINTER	UN	1		
19	COXIM AMORT DT MB SPRINTER	UN	2		
20	COXIM MOTOR LD MB SPRINTER	UN	2		
21	COXIM MOTOR LE MB SPRINTER	UN	2		
22	DISCO FREIO DT MB SPRINTER	UN	2		
23	EIXOCOMANDO VALVULAS MB SPRINTER	UN	1		
24	EMBREAGEM VISCOSA MB SPRINTER	UN	2		

25	FAROLAMENTO DT/LDMB SPRINTER	UN	1		
26	FAROLAMENTO DT/LE MB SPRINTER	UN	1		
27	HELICE DE ARREFECIEMTNO MB SPRINTER	UN	2		
28	INDUZIDO MT PART MB SPRINTER	UN	2		
29	JUNTAS MOTOR MB SPRINTER	UN	2		
30	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER	KIT	2		
31	MOLA 2A TR MB SPRINTER	UN	2		
32	MOLA 3A PARABOLICA MB SPRINTER	UN	2		
33	MOLA CONTRA-FEIXE 2A MB SPRINTER	UN	2		
34	MOLA MESTRE TR MB SPRINTER	UN	2		
35	PARABRISA DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	1		
36	PASTILHAS FREIO DT MB SPRINTER	JG	4		
37	PASTILHAS FREIO TRASEIRO MB SPRINTER	JG	4		
38	PIVO SUSPENSAO MB SPRINTER	UN	4		
39	POLIA ALT MB SPRINTER	UN	2		
40	POLIA TENS CORREIA ALTERN MB SPRINTER	UN	2		
41	ROLAMENTO LAT COROA MB SPRINTER	UN	2		
42	ROLAMENTO RODA DIANT MB SPRINTER	UN	2		
43	SEMI-EIXO C/ CUBO E ROL MB SPRINTER	UN	1		
44	SOLENOIDE PARTIDA MB SPRINTER	UN	2		
45	TAMPA VEDACAO VIRAB MB SPRINTER	UN	1		
46	SENSOR CORREIA ALT MB SPRINTER	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

CHEVROLET CORSA CLASSIC LS/ANO 2016 - LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR CORSA	UNID	1		
2	AMORTECEDOR DT CORSA	UNID	2		
3	AMORTECEDOR TZ CORSA	UNID	2		

4	BANDEJA SUSP DT CORSA	UNID	2		
5	BICO INJETOR CORSA	UNID	4		
6	BOBINA DE IGNIÇÃO CORSA	UNID	2		
7	BOMBA DAGUA CORSA	UNID	2		
8	CABO SELETOR MARCHA CORSA	UNID	2		
9	PIVO DA SUSPENSÃO CORSA	KIT	2		
10	TERMINAL DE DIREÇÃO CORSA	KIT	2		
11	CABOS DE VELAS CORSA	JG	2		
12	VELAS DO MOTOR CORSA	JG	2		
13	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA CORSA	UNID	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO CORSA	UNID	2		
15	CUBO DA RODA TZ CORSA	UND	2		
16	ROLAMENTO DA RODA DT CORSA	KIT	2		
17	SAPATA DE FREIO TZ CORSA	JG	2		
18	PASTILHA DE FREIO DT CORSA	JG	2		
19	DISCO DE FREIO DT CORSA	JG	2		
20	FAROLAMENTO DT CORSA	UNID	2		
21	FLANGE DA BOMBA DE COMB CORSA	UNID	2		
22	JUNTA HOMOCINETICA CORSA	UNID	2		
23	KIT CORREIA ALTERNADOR CORSA	KIT	2		
24	KIT EMBREAGEM CORSA	KIT	2		
25	SENSOR NIVEL DE COMB CORSA	UNID	2		
26	TAMBOR DE FREIO TZ CORSA	JG	2		
27	TENSOR DO ALTERNADOR CORSA	UNID	2		
28	TRIZETA DO CAMBIO CORSA	UND	2		
29	RETROVISOR LD CORSA	UNID	2		
30	RETROVISOR LE CORSA	UNID	2		
31	PARACHOQUE DT CORSA	UNID	2		
32	RADIADOR CORSA	UNID	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					
CHEVROLET MONTANA LS/ANO 2019 - LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA	UN	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA	UN	2		

3	ATUADOR MARCHA LENTA MONTANA	UN	2		
4	BARRA AXIAL MONTANA	UN	2		
5	BICO INJ MONTANA	UN	4		
6	BOBINA IGNICAO MONTANA	UN	2		
7	BOIA COMB TUBULAR MONTANA	UN	2		
8	BOMBA DAGUA MONTANA	UN	2		
9	CABO IGNICAO MONTANA	UN	2		
10	CAIXA DIRECAO MONTANA	UN	1		
11	CARTER MT MONTANA	UN	2		
12	CHAVE SETA S/LIMP TS MONTANA	UN	2		
13	CUBO RODA TRASEIRO MONTANA	UN	2		
14	DECARGA FINAL MONTANA	UN	1		
15	EIXO TRASEIRO MONTANA	UN	1		
16	ELETROVENTILADOR MONTANA	UN	2		
17	FAROLAMENTO H4 MONTANA	UN	2		
18	JUNTA DESLIZ MONTANA	UN	2		
19	JUNTA HOMOC MONTANA	UN	2		
20	KIT EMBREAGEM MONTANA	KIT	1		
21	MOTOR LIMP MONTANA	UN	2		
22	MOTOR PASSO MONTANA	UN	2		
23	PARABRISA MONTANA	UN	1		
24	PARACHOQUE DT MONTANA	UN	2		
25	PISTAO C/ ANEIS MONTANA	UN	4		
26	PIVO SUSPENSAO MONTANA	UN	4		
27	REGULADOR VOLT MONTANA	UN	2		
28	RETROVISOR MONTANA	UN	2		
29	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	UN	2		
30	ROLAMENTO RODA TR C/ CUBO MONTANA	UN	2		
31	SENSOR MAP MONTANA	UN	2		
32	SENSOR ROTACAO MONTANA	UN	2		
33	SONDA LAMBDA MONTANA	UN	2		
34	TAMBOR FREIO MONTANA	UN	4		
35	TANQUE COMB MONTANA	UN	1		
36	TERMINAL DIRECAO MONTANA	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

1	PNEU 265/70R16	UN	20		
2	PNEU 225/70R16	UN	30		
3	PNEU 265/65R16	UN	30		
4	PNEU 205/75R16	UM	24		
5	PNEU 175/70R13	UM	12		
6	PNEU 185/65R15	UN	12		
7	PNEU 175/70R14	UN	24		
VALOR TOTAL DO LOTE					
BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 60Ah	UN	8		
2	BATERIA 75Ah	UN	12		
3	BATERIA 55Ah	UN	8		
4	BATERIA 90Ah	UN	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR TOTAL GLOBAL					



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta a necessidade de garantir a manutenção contínua e eficiente da frota de veículos e máquinas que atendem a todas as secretarias municipais. A ausência de um fornecimento regular e confiável de peças automotivas e acessórios compromete a operacionalidade desses veículos, impactando diretamente a prestação de serviços essenciais à população. A falta de peças adequadas pode resultar em paralisações, atrasos e aumento de custos de manutenção corretiva, além de comprometer a segurança e a eficiência dos serviços públicos.

Os atores envolvidos incluem as secretarias municipais que dependem da frota para executar suas atividades, como transporte escolar, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A percepção comum é que a indisponibilidade de peças e acessórios adequados prejudica a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A manutenção inadequada dos veículos pode levar a falhas operacionais, afetando negativamente a imagem e a confiança da população nos serviços públicos.

Resolver este problema é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, além de otimizar os recursos públicos. Espera-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e acessórios resulte em uma redução significativa no tempo de inatividade dos veículos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento à população. A adoção de um registro de preços visa garantir a competitividade e a transparência no processo de aquisição, permitindo que a administração pública obtenha o melhor custo-benefício, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de

- 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.5. 1.1. Apresentação de (01) um ou mais atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante prestou os fornecimentos de forma satisfatória, vedada a apresentação de atestados genéricos
- 15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Passagem Franca em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Geane Cardoso Menezes
Secretaria Municipal de Saúde

Martha Porto Assunção Couto
Secretário Municipal De Assistência Social

Wando Marcos Duarte Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Marcia Menezes Sousa
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Conforme Decreto Municipal 005/2026



Problema Resumido

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTÍVAS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão enfrenta a necessidade de garantir a manutenção contínua e eficiente da frota de veículos e máquinas que atendem a todas as secretarias municipais. A ausência de um fornecimento regular e confiável de peças automotivas e acessórios compromete a operacionalidade desses veículos, impactando diretamente a prestação de serviços essenciais à população. A falta de peças adequadas pode resultar em paralisações, atrasos e aumento de custos de manutenção corretiva, além de comprometer a segurança e a eficiência dos serviços públicos.

Os atores envolvidos incluem as secretarias municipais que dependem da frota para executar suas atividades, como transporte escolar, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A percepção comum é que a indisponibilidade de peças e acessórios adequados prejudica a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A manutenção inadequada dos veículos pode levar a falhas operacionais, afetando negativamente a imagem e a confiança da população nos serviços públicos.

Resolver este problema é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, além de otimizar os recursos públicos. Espera-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e acessórios resulte em uma redução significativa no tempo de inatividade dos veículos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento à população. A adoção de um registro de preços visa garantir a competitividade e a transparência no processo de aquisição, permitindo que a administração pública obtenha o melhor custo-benefício, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão, assegurando a manutenção eficaz da frota de veículos e máquinas. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a contratação:

- **Variedade de Peças e Acessórios:** A empresa contratada deve oferecer um catálogo abrangente que inclua peças e acessórios para todos os tipos de veículos e máquinas da frota municipal.
- **Compatibilidade e Especificações Técnicas:** As peças fornecidas devem ser compatíveis com os modelos específicos da frota, atendendo às especificações técnicas dos fabricantes originais.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todas as peças e acessórios devem cumprir normas de qualidade reconhecidas, garantindo durabilidade e desempenho adequado.
- **Disponibilidade e Prazo de Entrega:** A empresa deve assegurar a pronta disponibilidade dos itens e um prazo de entrega que não comprometa a operação contínua da frota.
- **Assistência Técnica e Suporte:** Deve ser oferecido suporte técnico para instalação e eventuais dúvidas, garantindo a correta aplicação das peças.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** Os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, minimizando riscos operacionais.
- **Garantia de Produtos:** As peças e acessórios devem ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando a troca ou reparo sem custos adicionais.
- **Capacidade de Atendimento:** A empresa deve demonstrar capacidade logística e operacional para atender a todas as secretarias municipais de maneira eficiente.
- **Relatórios de Conformidade:** Devem ser fornecidos relatórios que comprovem a conformidade dos produtos com as especificações e normas exigidas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



AQUISIÇÃO DIRETA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento direto de peças e acessórios automotivos, com base em um registro de preços previamente estabelecido.

Vantagens:

- Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade geográfica.
- Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores locais.
- Possibilidade de entrega mais rápida das peças e acessórios.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de peças e acessórios disponíveis localmente.
- Possível variação de preços devido à menor concorrência.
- Risco de dependência de poucos fornecedores.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES NACIONAIS COM DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

Descrição: Estabelecimento de contrato com fornecedores nacionais que possuam rede de distribuição na região, garantindo acesso a uma ampla gama de peças e acessórios.

Vantagens:

- Maior variedade de produtos disponíveis.
- Possibilidade de negociação de preços mais competitivos devido ao volume.
- Garantia de qualidade e procedência das peças.
- Suporte técnico especializado oferecido por grandes fornecedores.

Desvantagens:

- Possíveis atrasos na entrega devido à logística de distribuição.
- Dependência de fornecedores externos à região.
- Custos adicionais com transporte e logística.

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMPRAS ONLINE ESPECIALIZADA

Descrição: Uso de plataformas online especializadas em peças automotivas para aquisição conforme demanda, com base em um registro de preços.

Vantagens:

- Acesso a uma ampla variedade de peças e acessórios.
- Comparação de preços e condições de forma rápida e eficiente.
- Possibilidade de encontrar peças específicas e de difícil acesso localmente.
- Facilidade de gestão de pedidos e histórico de compras.

Desvantagens:

- Risco de atrasos na entrega devido a problemas logísticos.
- Possibilidade de custos adicionais com frete.
- Menor controle sobre a qualidade do atendimento pós-venda.

PARCERIA COM OFICINAS MECÂNICAS LOCAIS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com oficinas mecânicas locais para fornecimento e instalação de peças e acessórios, conforme necessidade.

Vantagens:

- Integração de fornecimento e serviços, facilitando a manutenção da frota.
- Redução de custos com transporte e logística.
- Apoio ao desenvolvimento de negócios locais.
- Possibilidade de atendimento mais rápido e personalizado.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de peças disponíveis.
- Dependência de capacidade técnica das oficinas locais.
- Risco de variação de preços e qualidade dos serviços.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de registro de preços para o fornecimento de peças automotivas e acessórios é essencial para a manutenção eficiente da frota de veículos e máquinas das secretarias municipais de Passagem Franca-MA. Sob o aspecto técnico, essa abordagem garante que as peças adquiridas sejam de alta qualidade e compatíveis com a infraestrutura existente, assegurando o desempenho ideal dos veículos. A facilidade de implementação é evidente, pois permite aquisições rápidas e eficazes conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada compra.

A escalabilidade da solução é um ponto forte, permitindo ajustes conforme o aumento ou a modificação da frota municipal, atendendo futuras demandas de forma eficiente. Em termos operacionais, a contratação de uma empresa especializada garante manutenção e suporte adequados, assegurando a confiabilidade e continuidade do funcionamento dos veículos e máquinas. A solução é adaptável ao contexto local, considerando as especificidades regionais e as condições de uso dos equipamentos.

Economicamente, o registro de preços oferece um excelente custo-benefício, permitindo que a prefeitura adquira peças e acessórios a preços competitivos, otimizando o uso dos recursos públicos. O retorno sobre o investimento é evidente na redução de custos indiretos, como paradas não planejadas e reparos emergenciais, além de aprimorar a eficiência administrativa, tornando a gestão de compras mais ágil e menos burocrática.

A solução atende de forma eficaz o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços municipais essenciais à população. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções de mercado, oferecendo flexibilidade, rapidez na aquisição e adequação às necessidades específicas do município, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução escolhida para o registro de preços de fornecimento de peças automotivas e acessórios atende a uma necessidade crítica de manutenção e operação contínua da frota de veículos e máquinas das secretarias municipais de Passagem Franca-MA. Sob o aspecto técnico, espera-se que a contratação de uma empresa especializada assegure o desempenho ideal dos veículos, garantindo que as peças e acessórios sejam compatíveis com a infraestrutura existente. Isso é crucial



para manter a eficiência operacional e evitar interrupções nos serviços prestados à comunidade. A facilidade de implementação é evidente, pois o registro de preços permite uma rápida aquisição conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada compra.

A solução é escalável, permitindo ajustes conforme o aumento ou a modificação da frota municipal. Isso é essencial para atender futuras demandas sem a necessidade de revisões contratuais complexas. Em termos operacionais, a manutenção e suporte oferecidos pela empresa especializada garantem a confiabilidade e continuidade do funcionamento dos veículos e máquinas. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um fator importante, pois considera as especificidades regionais e as condições de uso dos equipamentos.

Do ponto de vista econômico, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício. Ele permite que a prefeitura adquira peças e acessórios a preços competitivos, evitando gastos excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos. O retorno sobre o investimento é evidente na medida em que a solução contribui para a redução de custos indiretos, como aqueles associados a paradas não planejadas e reparos emergenciais. Além disso, a eficiência administrativa é aprimorada, pois a gestão de compras se torna mais ágil e menos burocrática.

A solução atende de forma eficaz o interesse público, garantindo que os serviços municipais não sejam interrompidos por falhas na frota. Isso é essencial para a prestação contínua de serviços essenciais à população. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções de mercado, pois oferece flexibilidade, rapidez na aquisição e adequação às necessidades específicas do município, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.



QUANTITATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VOLARE V8L ANO 2014 (02 VEICULOS) - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO VISCOSO VOLARE V8	UN	4		
2	ALTERNADOR 75 AMP VOLARES V8	UN	2		
3	AMORT TRASEIRO ONIBUS VOLARES V8	UN	4		
4	AMORT DIANTEIRO VOLARES V8	UN	4		
5	ANEIS SEGMENTO /VOLARE V8	CJ	4		
6	BARRA DIRECAO LAT CURTA VOLARE V8	UN	4		
7	BOBINA CAMPO MT PART VOLARE	UN	4		
8	CABO ACELERADOR VOLARE V8	UN	4		

9	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VOLARE V8	UN	2		
10	CAIXA SATÉLITE COMPL ONIBUS VOLARE V8	UN	2		
11	COROA/PINHAO 9X29 VOLARE V8	CJ	2		
12	CUICA FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	4		
13	DISCO FREIO DIANTEIRO VOLARE V8	UN	4		
14	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE V8	UN	2		
15	KIT EMBREAGEM VOLARE V8	KIT	2		
16	MOLA MESTRE DT VOLARE V8	UN	6		
17	MOLA MESTRE TR VOLARE V8	UN	6		
18	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VOLARE V8	UN	2		
19	RADIADOR DE AGUA VOLARE V8	UN	2		
20	RADIADOR DO OLEO VOLARE V8	UN	2		
21	SEMI-EIXO HOMOC COMPL VOLARE V8	UN	2		
22	SEMI-EIXO VOLARES V8	UN	2		
23	SENSOR TEMPERATURA VOLARE V8	UN	2		
24	TAMBOR FREIO TR ONIBUS VOLARE V8	UN	4		
25	TURBINA DO MOTOR VOLARE V8	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

IVECO/CITY CLASS 70C16 ANO 2011 - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 12V IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
2	AMORTECEDOR TZ IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
3	AMORTECEDOR DT IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
5	TERMINAL DIREÇÃO IVECO/CITY CLASS 70C16	JG	4		

6	TAMBOR DE FREIO TZ IVECO/CITY CLASS 70C16	UNID	2		
7	JG LONA DE FREIO IVECO CITY/CLASS 70C16	JG	4		
8	KIT EMBREAGEM IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
9	RADIADOR DE OLEO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
10	RADIADOR DE AGUA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
11	MOLA MESTRE TZ IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
12	MOLA MESTRE DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
13	SEMI-EIXO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
15	CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
16	CRUZETA DO CARDAN IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
17	LUVA DO CARDAN IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
18	MOTOR DE PARTIDA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
19	PARABRISA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	1		
20	RETENTOR DA RODA TZ IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	4		
21	ROLAMENTO DA RODA DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
22	COXIM MOTOR VOLARE	JG	4		
23	COXIM DA CAIXA DE MARCHA IVECO CITY/CLASS 70C16	JG	4		
24	CUBO DA RODA DT IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
25	TENSOR DA CORREIA IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
26	BOMBA DAGUA DO MOTOR IVECO CITY/CLASS 70C16	UNID	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2011 (02 VEICULOS) - LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL

1	TAMBOR DE FREIO TZ 15190	UNID	4		
2	JG LONA FREIO TZ 15190	UNID	4		
3	MOLA MESTER TZ 15190	UNID	4		
4	MOLA MESTER DT 15190	UNID	4		
5	JG BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS DT 15190	JG	4		
6	ROLAMENTO DO CARDAN 15190	UNID	4		
7	ROLAMENTO DA RODA TZ 15190	UNID	4		
8	MOTOR DE PARTIDA 15190	UNID	2		
9	BARRA DE DIREÇÃO 15190	UNID	4		
10	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL 15190	UNID	4		
11	KIT EMBREAGEM 15190	UNID	4		
12	LUVA DO CARDAN 15190	UNID	2		
13	RADIADOR DE AGUA 15190	UNID	2		
14	RETENTOR CUBO DA RODA 15190	UNID	4		
15	ROLAMENTO DO PINHÃO 15190	UNID	4		
16	BOMBA DE OLEO 15190	UNID	2		
17	CORREIA DO ALTERNADOR 15190	UNID	4		
18	COXIM DO MOTOR 15190	JG	4		
19	CRUZETA DO CARDAN 15190	UNID	4		
20	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	JG	8		
21	SERVO DE EMBREAGEM 15190	UNID	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2013 (03 VEICULOS) - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 15190	UN	3		
2	ANEL SINC 1a 2a VEL 15190	CJ	6		
3	ANEL SINC 3a 4a VW 15190	CJ	6		
4	ANEL SINC 4a 5a VEL FREZA 15190	CJ	6		
5	AUTOMATICO MOTOR PART 15190	UN	4		
6	BARRA DIRECAO LATERAL 15190	UN	4		
7	CABECOTE FILTRO COMB 15190	UN	4		
8	CAIXA SATÉLITE COMPLETA 15190	CJ	3		
9	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL 15190	CJ	3		
10	COMPRESSOR DE AR 15190	UN	4		

11	COROA/PINHAO DIFERENCIAL 15190	CJ	3		
12	DISCO EMBREAGEM 15190	UN	3		
13	EIXO ENTALHADO CAMBIO 15190	UN	4		
14	EIXO PILOTO CX DE MUDANÇA 15190	UN	4		
15	EMBREAGEM VISCOSA 15190	UN	3		
16	FLANGE CAMBIO 54 EST RET 15190	UN	3		
17	FLANGE DIFER 39EST RET 15190	UN	3		
18	FLANGE FUNDO CAMBIO CRUZ 15190	UN	3		
19	INDUZIDO MP38MT 15190	UN	3		
20	KIT EMBREAGEM 15190	KIT	3		
21	LUVA CARDAN 15190	UN	4		
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO C/BUCHAS 15190	UN	8		
23	MOLA MESTRE TRASEIRO 15190	UN	8		
24	MOTOR PARTIDA M100R 15190	UN	3		
25	PLATO EMB C/MANCAL 15190	UN	3		
26	RADIADOR DE ÁGUA 15190	UN	3		
27	SEMI-EIXO EIXO 230/235 15190	UN	3		
28	TAMBOR FREIO TRASEIRO 15190	UN	6		
29	TURBINA DO MOTOR 15190	UN	3		

VALOR TOTAL DO LOTE

IVECO 10-190 MASCARELLO 2020/2021 - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR ELET IVECO 10-190	UN	2		
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA IVECO 10-190	UN	2		
3	BARRA DIRECAO LATERAL IVECO 10-190	UN	2		
4	LONA DE FREIO TZ IVECO 10-190	UN	4		
5	COMPRESSOR DE AR IVECO 10-190	UN	2		
6	CONJ ENG CX SATÉLITE IVECO 10-190	CJ	2		
7	COROA/PINHAO DIFERENCIAL IVECO 10-190	CJ	2		
8	EMBREAGEM VISC IVECO 10-190	UN	2		
9	EMUCH STD EIXO DIANT IVECO 10-190	UN	2		

10	ESTATOR ALT BOSCH IVECO 10-190	UN	2		
11	HELICE MOTOR IVECO 10-190	UN	2		
12	INDUZIDO MP IVECO 10-190	UN	2		
13	KIT DE EMBREAGEM IVECO 10-190	KIT	2		
14	LUVA DO CARDAN IVECO 10-190	UN	2		
15	MOLA MESTRE DIANT PARAB IVECO 10-190	UN	4		
16	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO 10-190	UN	4		
17	RADIADOR ARREFECIMENTO IVECO 10-190	UN	2		
18	ROL LAT CX SATÉLITE IVECO 10-190	UN	2		
19	ROL PE PINHAO IVECO 10-190	UN	2		
20	ROL PONTA PINHAO EIXO IVECO 10-190	UN	2		
21	SEMI-EIXO ÔNIBUS IVECO 10-190	UN	2		
22	SERVO EMBR CIL IVECO 10-190	UN	2		
23	TENSOR CORREIA ALTERNADOR IVECO 10-190	UN	2		
24	TERMINAL DIFERENCIAL IVECO 10-190	UN	4		
25	TURBINA MOTOR IVECO 10-190	UN	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					

IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO 2012 LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 150AMP IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
3	BARRA DIRECAO LAT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
4	BOMBA DE INJ ALTA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
5	BOMBA DIRECAO HID IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
6	BOMBA OLEO MOTOR IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
7	CABO COMANDO CAMBIO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
8	CILINDRO EMB INF IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		

9	CUBO RODA TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
10	DISCO FREIO DT VENT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
11	DISCO FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
12	HELICE MT ELETRONICO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
13	KIT EMBREAGEM IVECO/CITYCLASS 70C17	KIT	2		
14	MOLA MESTRE TRAS IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
15	MOTOR PARTIDA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
16	PASTILHAS FREIO DIANT IVECO/CITYCLASS 70C17	JG	2		
17	PINCA FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
18	PIVO SUSP IVECO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
19	ROL CARDAN 70MM IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
20	ROL RODA DIANT EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
21	ROLA RODA DIANT INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
22	ROL RODA TRAS EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
23	ROL RODA TRAS INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
24	SEMI-EIXO IVECO IVECO CITY 70C17	UN	2		
25	TENSOR CORREIA ALT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	2		
26	TURBO DO MOTOR IVECO CITYCLASS 70C17	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

VOLKSWAGEN 15-190 ANO 2014 - LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEITA 15190	UN	2		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA 15190	UN	2		
3	SONDA LAMBDA 15190	UN	2		

4	AMORTECEDOR DIANTEIRO 15190	UN	2		
5	PONTEIRA DESLIZANTE 15190	UN	2		
6	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 15190	UN	2		
7	KIT DE EMBREAGEM 15190	UN	2		
8	EMBREAGEM VISCOSA 15190	UN	2		
9	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA 15190	UN	4		
10	ROLAMENTO PINHÃO 15190	UN	2		
11	RETENTOR RODA TRAZEIRA 15190	UN	2		
12	RADIADOR DE AGUA 15190	UN	1		
13	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 15190	UN	2		
14	BOMBA D'AGUA DO MOTOR 15190	UN	2		
15	MOTOR DE PARTIDA 15190	UN	2		
16	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 15190	UN	2		
17	SEMI-EIXO 15190	UN	2		
18	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	UN	4		
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 15190	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2013 - LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	2		
2	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4		
5	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	2		
6	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	2		
7	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	4		
8	BOMBA DAGUA HILUX	UN	4		
9	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	2		
10	BRACO PITMAN HILUX	UN	2		

11	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	8		
12	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	8		
13	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	8		
14	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	4		
15	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	2		
16	COXIM CAMBIO HILUX	UN	4		
17	CUBO RODA DIANTEIRA HILUX	UN	4		
18	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	2		
19	DISCO FREIO DIANT VENTILADO HILUX	UN	4		
20	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	UN	2		
21	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	4		
22	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	2		
24	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	2		
25	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	2		
26	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	6		
27	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	6		
28	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR HILUX	UN	2		
29	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR HILUX	UN	2		
30	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	2		
31	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
32	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
33	SAPATA DE FREIO TRAS C/ LONAS HILUX	UN	4		
34	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO HILUX	UN	4		
35	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO HILUX	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
FIAT MOBI LIKE ANO 2025/2026 - LOTE 09					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR MOBI	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO MOBI	UN	4		
3	AMORT TAMPA TRASEIRO MOBI	UN	4		
4	BANDEJA SUSP TRASEIRO MOBI	UN	4		
5	BICO INJETOR MOBI	UN	8		
6	BOBINA IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
7	BOMBA DAGUA MOBI	UN	2		
8	BRAÇO OSCILANTE MOBI	UN	4		
9	CABO DE EMBREAGEM MOBI	UN	4		
10	CABO FREIO DE MÃO MOBI	UN	4		
11	CABO IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
12	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO MOBI	UN	2		
13	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO MOBI	UN	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO MOBI	UN	2		
15	COMPRESSOR AR CONDIC MOBI	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO MOBI	UN	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
18	FAROLAMENTO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
19	FLANGE BOMBA COMB MOBI	UN	4		
20	JUNTA HOMOCINÉTICA MOBI	UN	4		
21	KIT CORREIA ALTERNADOR MOBI	KIT	4		
22	KIT EMBREAGEM MOBI	KIT	2		
23	MOTOR DE PASSO INJ MOBI	UN	4		
24	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS MOBI	UN	4		
25	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI	UN	4		
26	SENSOR MAP INJ MOBI	UN	4		
27	TAMBOR FREIO TRASEIRO MOBI	UN	4		
28	TENSOR CORREIA MOBI	UN	4		
29	TRIZETA LADO CAMBIO MOBI	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 205/75-16 DIRECIONAL	UN	12		
2	PNEU 205/75-16 TRAÇÃO	UN	20		
3	PNEU 275/80-22.5 DIRECIONAL	UN	12		
4	PNEU 275/80-22.5 TRAÇÃO	UN	20		

5	PNEU 215/75-17.5 DIRECIONAL	UN	12		
6	PNEU 215/75-17.5 TRAÇÃO	UN	20		
7	PNEU 265/70 R 16	UN	12		
8	PNEU 175/70 R 14	UM	12		

VALOR TOTAL DO LOTE

BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 150Ah	UN	16		
2	BATERIA 90Ah	UN	8		
3	BATERIA 100Ah	UN	12		
4	BATERIA 75Ah	UN	4		
5	BATERIA 60Ah	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA - LOTE 12

VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 90AMP 13180	UN	2		
2	BOMBA DAGUA 13180	UN	2		
3	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP 13180	UN	2		
4	CORREIA POLY V 13180	CJ	4		
5	CRUZETA DO CARDAN 13180	UN	4		
6	DISCO DE EMBREAGEM 13180	UN	2		
7	HELECE MT 13180	CJ	2		
8	KIT EMBREAGEM C/COLAR 13180	KIT	2		
9	MANGUEIRA DO INTERCOOLER 13180	UN	4		
10	PALHETA LIMPADOR 13180	UN	4		
11	PLATO EMBREAGEM SIMPLES 13180	UN	2		
12	REGULADOR DE VOLTAGEM 13180	UN	2		
13	REPARO DO COMPRESSOR DE AR 13180	UN	4		
14	REPARO SERVO DE EMBREAGEM 13180	UN	4		
15	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC 13180	UN	4		
16	RETENTOR PINHAO 13180	UN	4		
17	ROLAMENTO RODA DT EXT 13180	UN	4		

18	ROLAMENTO RODA DT INT 13180	UN	4		
19	ROLAMENTO RODA TR EXT 13180	UN	4		
20	ROLAMENTO RODA TR INT 13180	UN	4		
21	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 13180	UN	2		
22	TENSOR DA CORREIA VENTOINHA 13180	UN	4		
23	TERMINAL DE DIRECAO (LD) 13180	UN	4		
24	TERMINAL DE DIRECAO (LE) 13180	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	UN	2		
2	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	UN	2		
3	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	UN	2		
4	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	UN	2		
5	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	UN	2		
6	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	CJ	2		
7	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	CJ	2		
8	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	UN	6		
9	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	2		
10	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	2		
11	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	UN	6		
12	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	UN	2		
13	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	UN	2		
14	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	UN	2		

15	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	UN	2		
16	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	KIT	2		
17	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	KIT	2		
18	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	UN	6		
19	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	UN	2		
20	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	UN	2		
21	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	UN	2		
22	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	UN	2		
23	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	UN	2		
24	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	UN	2		
25	REP DIFER CX SATÉLITE COMP MB ATRON 2729	UN	2		
26	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	UN	2		
27	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	UN	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	UN	4		
2	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	UN	4		
3	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	UN	2		
4	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	UN	4		
5	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
6	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
7	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	4		
8	COROA E PINHAO ND01006 PATROL	PC	2		

9	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	UN	4		
10	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	UN	4		
11	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	UN	2		
12	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	UN	2		
13	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	UN	4		
14	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	UN	4		
15	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	KIT	2		
16	LUVA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	UN	4		
17	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	UN	4		
18	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	UN	2		
19	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	UN	4		
20	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	UN	4		
21	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	UN	4		
22	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	UN	2		
23	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO CARDAN NH W130	UN	4		
2	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	UN	4		
3	BOMBA DAGUA MT CUMINNS NH W130	UN	2		
4	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	UN	8		
5	CRUZETA CARDAN NH W130	UN	8		
6	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	UN	12		

7	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	UN	4		
8	EMBREAGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	UN	4		
9	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	UN	4		
10	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	KIT	2		
11	KIT EMBREAGEM NH W130 395MM	KIT	2		
12	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	KIT	4		
13	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	UN	4		
14	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	UN	50		
15	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	UN	8		
16	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	UN	4		
17	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	UN	4		
18	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARVORE DA TDF CX CAMBIIO JCB/NH	UN	4		
2	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	UN	4		
3	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	UN	4		
4	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	UN	4		
5	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	UN	2		
6	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	UN	2		
7	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	UN	4		
8	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	UN	2		
9	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	UN	2		
10	COLAR EMBREAGEM JCB 3CX	UN	2		

11	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	UN	2		
12	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	UN	4		
13	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	UN	2		
14	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	UN	2		
15	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	UN	2		
16	EMBREAGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	UN	2		
17	EMUCHAMENTO DT AGRALE/VOLARE/JCB	UN	4		
18	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	UN	2		
19	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	UN	2		
20	HELICE MT RETORESCAVALDEIRA JCB 1932.665	UN	2		
21	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3XCX	KIT	2		
22	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	KIT	2		
23	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	KIT	2		
24	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	UN	2		
25	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	UN	4		
26	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	UN	4		
27	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	UN	2		
28	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	UN	4		
29	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	UN	2		
30	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	UN	6		
VALOR TOTAL DO LOTE					
TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades) - LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	UN	2		

2	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	UN	4		
3	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	UN	4		
4	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	UN	4		
5	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	UN	4		
6	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	2		
7	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	UN	4		
8	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	UN	4		
9	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
10	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	UN	4		
11	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
12	COROA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	CJ	4		
13	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	UN	4		
14	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLLAND/DEERE	UN	4		
15	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
16	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
17	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
18	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	UN	8		
19	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	UN	4		
20	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
21	LUVA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	UN	4		
22	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
23	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	4		
24	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	UN	4		

25	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	UN	8		
26	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	4		
27	TENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	UN	4		
28	TERMINAL DIRECAOTRATOR NEW HOLLAND	UN	8		
29	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

PNEUS VEICULOS E MÁQUINAS ADMISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	UN	12		
2	PNEU 275/80R22.5 TRACÇÃO	UN	20		
3	PNEU 1000/20 R16	UM	12		
4	PNEU 750/16	UM	12		
5	CAMARA DE AR 1000/20	UM	12		
6	CAMARA DE AR 18.4.30	UM	20		
7	CAMARA DE AR KM24	UM	20		
8	CAMARA DE AR 750/16	UM	12		
9	CAMARA DE AR 175.5.25	UM	20		
10	PROTETOR 20	UM	40		
11	PROTETOR 750/16	UM	20		
12	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	UN	8		
13	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	UN	8		
14	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	UN	8		
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	UN	8		
16	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	UN	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					

BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 150Ah	UN	18		
2	BATERIA 90Ah	UN	8		
3	BATERIA 100Ah	UN	16		
VALOR TOTAL DO LOTE					

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 20

FIAT MOBI LIKE ANO 2025/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-----	---------	----------

1	ALTERNADOR MOBI	UN	2		
2	AMORT DIANTEIRO MOBI	UN	4		
3	AMORT TAMPA TRASEIRO MOBI	UN	4		
4	BANDEJA SUSP TRASEIRO MOBI	UN	4		
5	BICO INJETOR MOBI	UN	8		
6	BOBINA IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
7	BOMBA DAGUA MOBI	UN	2		
8	BRAÇO OSCILANTE MOBI	UN	4		
9	CABO DE EMBREAGEM MOBI	UN	4		
10	CABO FREIO DE MÃO MOBI	UN	4		
11	CABO IGNIÇÃO MOBI	UN	4		
12	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO MOBI	UN	2		
13	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO MOBI	UN	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO MOBI	UN	2		
15	COMPRESSOR AR CONDIC MOBI	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO MOBI	UN	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
18	FAROLAMENTO DIANTEIRO MOBI	UN	4		
19	FLANGE BOMBA COMB MOBI	UN	4		
20	JUNTA HOMOCINÉTICA MOBI	UN	4		
21	KIT CORREIA ALTERNADOR MOBI	KIT	4		
22	KIT EMBREAGEM MOBI	KIT	2		
23	MOTOR DE PASSO INJ MOBI	UN	4		
24	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS MOBI	UN	4		
25	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI	UN	4		
26	SENSOR MAP INJ MOBI	UN	4		
27	TAMBOR FREIO TRASEIRO MOBI	UN	4		
28	TENSOR CORREIA MOBI	UN	4		
29	TRIZETA LADO CAMBIO MOBI	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

FIAT TORO ENDURENCE ANO - 2020/2021 - LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2		
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	2		
5	BANDEJA INFERIOR L/D	UN	2		
6	BANDEJA INFERIOR L/E	UN	2		
7	BICO INJETOR	UN	4		

8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2		
9	BOMBA D'ÁGUA	UN	2		
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2		
11	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2		
12	CILINDRO RODA TRASEIRO	UN	2		
13	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	2		
14	CORREIA COMANDO	UN	2		
15	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	2		
16	CUBO RODA TRASEIRO	UN	2		
17	ESTATOR ALTERNADOR	UN	2		
18	FAROLAMENTO L/D	UN	2		
19	FAROLAMENTO L/E	UN	2		
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2		
21	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	JG	2		
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2		
24	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2		
25	MOLA ESPIRAL DIANTEIRO	UN	2		
26	MOTOR VENTILADOR	UN	2		
27	PARA-BRISA DIANTEIRO	UN	2		
28	PIVÔ SUSPENSÃO	UN	4		
29	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	UN	2		
30	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	UN	2		
31	ROTOR ALTERNADOR	UN	2		
32	SILENCIOSO INTERMÉDIÁRIO	UN	2		
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	2		
34	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	2		
35	TENSOR ALTERNADOR	UN	2		
36	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					

PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/70R14	UN	12		
2	PNEU 215/65R16	UN	12		
VALOR TOTAL DO LOTE					

BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-----	---------	----------

1	BATERIA 60Ah	UN	4		
2	BATERIA 75Ah	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 24					
RENAULT MASTER L2 ANO 2025/2026					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD MASTER	JG	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MASTER	JG	2		
3	ATUADOR DE EMBREAGEM MASTER	UN	2		
4	BARRA DIREÇÃO AXIAL MASTER	UN	4		
5	BICO INJCTOR MASTER	UN	2		
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MASTER	KIT	2		
7	CILINDRO MESTRE EMBREAG MASTER	UN	2		
8	VALVULA SOLENOIDE MASTER	UN	2		
9	ATUADOR RODA LIVRE MASTER	UN	2		
10	CILINDRO RODA TRASEIRA MASTER	PAR	2		
11	CORREIA DENTADA MASTER	KIT	2		
12	ATUADOR DE EMBREAG MASTER	UN	2		
13	COXIM AMORT DIANT C/ROLAMENTO MASTER	PAR	4		
14	COXIM CAMBIO MASTER	JG	4		
15	COXIM DO MOTOR MASTER	JG	4		
16	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	KIT	4		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO MASTER	KIT	2		
18	ELETRO VENTILADOR MASTER	UN	2		
19	JUNTA HOMOCINÉTICA MASTER	UN	4		
20	BARRA AXIAL MASTER	KIT	2		
21	KIT DE EMBREAGEM MASTER	KIT	2		
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MASTER	UN	2		
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	UN	4		
24	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MASTER	UN	8		

25	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO MASTER	PAR	4		
26	REGULADOR DE VOLTAGEM MASTER	UN	2		
27	SAPATA DE FREIO C/LONAS MASTER	UN	8		
28	SENSOR DE NIVEL COMBUSTÍVEL MASTER	UN	2		
29	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER	UN	4		
30	TERMINAL DE DIREÇÃO LD MASTER	PAR	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					

TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2009 - LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	2		
2	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4		
5	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	2		
6	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	2		
7	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	4		
8	BOMBA DAGUA HILUX	UN	4		
9	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	2		
10	BRACO PITMAN HILUX	UN	2		
11	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	8		
12	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	8		
13	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	8		
14	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	4		
15	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	2		
16	COXIM CAMBIO HILUX	UN	4		
17	CUBO RODA DIANTEIROEIRA HILUX	UN	4		

18	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	2		
19	DISCO FREIO DIANT VENTILADO HILUX	UN	4		
20	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	UN	2		
21	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	4		
22	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	2		
23	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	2		
24	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	2		
25	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	2		
26	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	6		
27	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	6		
28	PIVO SUSPENSAO INFERIOR HILUX	UN	2		
29	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR HILUX	UN	2		
30	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	2		
31	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
32	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	2		
33	SAPATA DE FREIO TRAS C/ LONAS HILUX	UN	4		
34	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO HILUX	UN	4		
35	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO HILUX	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE

RENAULT MASTER ANO 2021/2022 - LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TZ MASTER	JG	4		
2	BIELETA ESTAB DT MASTER	JG	4		
3	BOMBA DAGUA MASTER	UNID	1		
4	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO MASTER	UNID	2		
5	PIVOR DA SUSPENSÃO MASTER	JG	4		
6	TERMINAL DE DIREÇÃO MASTER	JG	4		
7	PASTILHA DE FREIO DT MASTER	JG	4		
8	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	JG	4		

9	BICO IMJETOR MASTER	UNID	4		
10	BOMBA DO TANQUE COMB MASTER	UNID	1		
11	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO MASTER	UNID	1		
12	SENSOR DO DT ABS MASTER	UNID	2		
13	TAMBOR DE FREIO TZ MASTER	JG	2		
14	DISCO DE FREIO MASTER	JG	2		
15	RADIADOR DE AGUA MASTER	UNID	1		
16	CUBO DA RODA DT MASTER	UNID	2		
17	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	UNID	2		
18	BUCHA DA BANDEJA MASTER	KIT	4		
19	COXIN DO MOTOR MASTER	UNID	2		
20	COXIM CX DE MARCHA MASTER	UNID	2		
21	KIT CORREIA DENTADA MASTER	KIT	2		
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO MASTER	UNID	2		
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MASTER	UNID	2		
24	CILINDRO DA RODA FREIO MASTER	UNID	2		
25	KIT EMBREAGEM MASTER	UNID	1		
26	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA MASTER	UNID	1		
27	ATUADOR PEDAL MASTER	UNID	1		
28	JG SAPATA DE FREIO TZ MASTER	JG	4		
29	TENSOR DA CORREIA MASTER	UNID	2		
30	PINÇA DE FREIO TZ MASTER	UNID	2		
31	POLIA DO ALTERNADOR MASTER	UNID	1		
32	FAROLAMENTO LD MASTER	UNID	1		
33	FAROLAMENTO LE MASTER	UNID	1		
34	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MASTER	UNID	1		
35	BOMBA INJETORA DE ALTA MASTER	UNID	1		
36	BOBINA DE COMPO MASTER	UNID	1		
37	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNID	1		
38	PARACHOQUE DT MASTER	UNID	2		
39	RETROVISOR EXT LD MASTER	UNID	2		
40	RETROVISOR EXT LE MASTER	UNID	2		

41	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	JG	4		
42	ELETROVENTILADOR MASTER	UNID	1		
43	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MASTER	UNID	1		
VALOR TOTAL DO LOTE					
SPRINTER GREAMB 415 ANO 2022 - LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR MB SPRINTER	UN	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER	UN	4		
4	ANEL SICRONIZADOR 1/RE MB SPRINTER	UN	2		
5	ANEL SICRONIZADOR 2/3 MB SPRINTER	UN	2		
6	ANEL SICRONIZADOR 4/5 MB SPRINTER	UN	2		
7	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	2		
8	AUTOMATICO M P MB SPRINTER	UN	2		
9	BICO INJ ELETRONICO COMB MB SPRINTER	UN	4		
10	BOBINA CAMPO MB SPRINTER	UN	2		
11	BOMBA DAGUA MB SPRINTER	UN	2		
12	BOMBA DE DIRECAO MB SPRINTER	UN	2		
13	BOMBA INJETORA DE ALTA MB SPRINTER	UN	1		
14	BOMBA OLEO MOTOR MB SPRINTER	UN	1		
15	CAIXA DIRECAO MB SPRINTER	UN	1		
16	CILINDRO EMBREAGEM SUP MB SPRINTER	UN	2		
17	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER	UN	2		
18	COROA/PINHAO DIFERENCIAL MB SPRINTER	UN	1		
19	COXIM AMORT DT MB SPRINTER	UN	2		
20	COXIM MOTOR LD MB SPRINTER	UN	2		
21	COXIM MOTOR LE MB SPRINTER	UN	2		

22	DISCO FREIO DT MB SPRINTER	UN	2		
23	EIXOCOMANDO VALVULAS MB SPRINTER	UN	1		
24	EMBREAGEM VISCOSA MB SPRINTER	UN	2		
25	FAROLAMENTO DT/LDMB SPRINTER	UN	1		
26	FAROLAMENTO DT/LE MB SPRINTER	UN	1		
27	HELICE DE ARREFECIEMTNO MB SPRINTER	UN	2		
28	INDUZIDO MT PART MB SPRINTER	UN	2		
29	JUNTAS MOTOR MB SPRINTER	UN	2		
30	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER	KIT	2		
31	MOLA 2A TR MB SPRINTER	UN	2		
32	MOLA 3A PARABOLICA MB SPRINTER	UN	2		
33	MOLA CONTRA-FEIXE 2A MB SPRINTER	UN	2		
34	MOLA MESTRE TR MB SPRINTER	UN	2		
35	PARABRISA DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	1		
36	PASTILHAS FREIO DT MB SPRINTER	JG	4		
37	PASTILHAS FREIO TRASEIRO MB SPRINTER	JG	4		
38	PIVO SUSPENSAO MB SPRINTER	UN	4		
39	POLIA ALT MB SPRINTER	UN	2		
40	POLIA TENS CORREIA ALTERN MB SPRINTER	UN	2		
41	ROLAMENTO LAT COROA MB SPRINTER	UN	2		
42	ROLAMENTO RODA DIANT MB SPRINTER	UN	2		
43	SEMI-EIXO C/ CUBO E ROL MB SPRINTER	UN	1		
44	SOLENOIDE PARTIDA MB SPRINTER	UN	2		
45	TAMPA VEDACAO VIRAB MB SPRINTER	UN	1		
46	TENSOR CORREIA ALT MB SPRINTER	UN	2		
VALOR TOTAL DO LOTE					

CHEVROLET CORSA CLASSIC LS/ANO 2016 - LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR CORSA	UNID	1		
2	AMORTECEDOR DT CORSA	UNID	2		
3	AMORTECEDOR TZ CORSA	UNID	2		
4	BANDEJA SUSP DT CORSA	UNID	2		
5	BICO INJETOR CORSA	UNID	4		
6	BOBINA DE IGNIÇÃO CORSA	UNID	2		
7	BOMBA DAGUA CORSA	UNID	2		
8	CABO SELETOR MARCHA CORSA	UNID	2		
9	PIVO DA SUSPENSÃO CORSA	KIT	2		
10	TERMINAL DE DIREÇÃO CORSA	KIT	2		
11	CABOS DE VELAS CORSA	JG	2		
12	VELAS DO MOTOR CORSA	JG	2		
13	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA CORSA	UNID	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO CORSA	UNID	2		
15	CUBO DA RODA TZ CORSA	UND	2		
16	ROLAMENTO DA RODA DT CORSA	KIT	2		
17	SAPATA DE FREIO TZ CORSA	JG	2		
18	PASTILHA DE FREIO DT CORSA	JG	2		
19	DISCO DE FREIO DT CORSA	JG	2		
20	FAROLAMENTO DT CORSA	UNID	2		
21	FLANGE DA BOMBA DE COMB CORSA	UNID	2		
22	JUNTA HOMOCINETICA CORSA	UNID	2		
23	KIT CORREIA ALTERNADOR CORSA	KIT	2		
24	KIT EMBREAGEM CORSA	KIT	2		
25	SENSOR NIVEL DE COMB CORSA	UNID	2		
26	TAMBOR DE FREIO TZ CORSA	JG	2		
27	TENSOR DO ALTERNADOR CORSA	UNID	2		
28	TRIZETA DO CAMBIO CORSA	UND	2		
29	RETROVISOR LD CORSA	UNID	2		
30	RETROVISOR LE CORSA	UNID	2		
31	PARACHOQUE DT CORSA	UNID	2		
32	RADIADOR CORSA	UNID	2		

VALOR TOTAL DO LOTE

CHEVROLET MONTANA LS/ANO 2019 - LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-----	---------	----------

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA	UN	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA	UN	2		
3	ATUADOR MARCHA LENTA MONTANA	UN	2		
4	BARRA AXIAL MONTANA	UN	2		
5	BICO INJ MONTANA	UN	4		
6	BOBINA IGNICAO MONTANA	UN	2		
7	BOIA COMB TUBULAR MONTANA	UN	2		
8	BOMBA DAGUA MONTANA	UN	2		
9	CABO IGNICAO MONTANA	UN	2		
10	CAIXA DIRECAO MONTANA	UN	1		
11	CARTER MT MONTANA	UN	2		
12	CHAVE SETA S/LIMP TS MONTANA	UN	2		
13	CUBO RODA TRASEIRO MONTANA	UN	2		
14	DECARGA FINAL MONTANA	UN	1		
15	EIXO TRASEIRO MONTANA	UN	1		
16	ELETROVENTILADOR MONTANA	UN	2		
17	FAROLAMENTO H4 MONTANA	UN	2		
18	JUNTA DESLIZ MONTANA	UN	2		
19	JUNTA HOMOC MONTANA	UN	2		
20	KIT EMBREAGEM MONTANA	KIT	1		
21	MOTOR LIMP MONTANA	UN	2		
22	MOTOR PASSO MONTANA	UN	2		
23	PARABRISA MONTANA	UN	1		
24	PARACHOQUE DT MONTANA	UN	2		
25	PISTAO C/ ANEIS MONTANA	UN	4		
26	PIVO SUSPENSAO MONTANA	UN	4		
27	REGULADOR VOLT MONTANA	UN	2		
28	RETROVISOR MONTANA	UN	2		
29	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	UN	2		
30	ROLAMENTO RODA TR C/ CUBO MONTANA	UN	2		
31	SENSOR MAP MONTANA	UN	2		
32	SENSOR ROTACAO MONTANA	UN	2		
33	SONDA LAMBDA MONTANA	UN	2		
34	TAMBOR FREIO MONTANA	UN	4		
35	TANQUE COMB MONTANA	UN	1		
36	TERMINAL DIRECAO MONTANA	UN	4		

VALOR TOTAL DO LOTE					
PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 265/70R16	UN	20		
2	PNEU 225/70R16	UN	30		
3	PNEU 265/65R16	UN	30		
4	PNEU 205/75R16	UM	24		
5	PNEU 175/70R13	UM	12		
6	PNEU 185/65R15	UN	12		
7	PNEU 175/70R14	UN	24		
VALOR TOTAL DO LOTE					
BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 60Ah	UN	8		
2	BATERIA 75Ah	UN	12		
3	BATERIA 55Ah	UN	8		
4	BATERIA 90Ah	UN	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR TOTAL GLOBAL					



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A escolha por não parcelar a contratação para o fornecimento de peças automotivas e acessórios visa garantir a uniformidade e a padronização dos itens adquiridos, o que é essencial para a manutenção eficiente da frota de veículos e máquinas de todas as secretarias municipais. Ao centralizar a contratação em uma única empresa especializada, assegura-se que todas as peças e acessórios atendam aos mesmos padrões de qualidade e compatibilidade, reduzindo o risco de incompatibilidades e falhas operacionais.

Além disso, a contratação integral proporciona economia de escala, uma vez que a aquisição em maior volume pode resultar em condições comerciais mais vantajosas, como descontos significativos e melhores prazos de pagamento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando o orçamento destinado à manutenção da frota municipal.

Por fim, a gestão centralizada da contratação facilita o acompanhamento e a fiscalização do contrato, garantindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora. Isso resulta em uma maior responsabilidade técnica e operacional, assegurando que o interesse público seja plenamente atendido, com a frota municipal sempre em condições adequadas de funcionamento.



RESULTADOS PRETENDIDOS



Economicidade

A contratação por meio de registro de preços permite a obtenção de melhores condições de negociação, garantindo preços mais competitivos devido à compra em escala. A padronização dos preços evita variações significativas e possibilita um planejamento financeiro mais preciso.

Otimização de recursos

A centralização das compras para todas as secretarias municipais reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, economizando tempo e recursos humanos. Além disso, a gestão unificada do estoque de peças e acessórios minimiza desperdícios e melhora o controle de inventário.

Eficiência e eficácia

A disponibilidade contínua de peças e acessórios assegura a manutenção regular da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e máquinas. Isso resulta em uma prestação de serviços mais eficiente por parte das secretarias, garantindo que as atividades municipais não sejam interrompidas por falta de manutenção.

Indicadores ou metas mensuráveis

Redução de 20% no tempo médio de manutenção dos veículos.

Diminuição de 15% no custo médio anual com peças e acessórios.

Aumento de 25% na disponibilidade operacional da frota.

Melhoria de 30% na satisfação dos usuários dos serviços prestados pelas secretarias municipais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução escolhida, é necessário garantir que as instalações de armazenamento das peças e acessórios automotivos estejam adequadas. Isso inclui a verificação e, se necessário, a adaptação do espaço físico para acomodar adequadamente os itens, considerando aspectos como ventilação, controle de umidade e segurança contra furtos. Além disso, deve-se assegurar que o local tenha fácil acesso logístico para facilitar a entrega e retirada dos materiais, possibilitando uma gestão eficiente do estoque.

É essencial também que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato recebam capacitação específica. Essa capacitação deve focar em técnicas de controle de estoque, identificação de peças e acessórios automotivos, e procedimentos de verificação de qualidade dos materiais recebidos. Isso garantirá que a administração possa operar e fiscalizar a execução do contrato de forma eficaz, minimizando riscos de inconsistências e desperdícios.

Por fim, deve-se verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para o armazenamento e manuseio de determinados tipos de peças, especialmente aquelas que possam ser classificadas como materiais



perigosos ou que exijam cuidados especiais. A obtenção dessas licenças é crucial para assegurar a conformidade com normas de segurança e saúde, além de evitar possíveis penalidades ou interrupções no fornecimento.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e acessórios para a frota de veículos e máquinas de todas as secretarias municipais de Passagem Franca-MA é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

A justificativa para essa autossuficiência reside no fato de que o fornecimento de peças e acessórios, por si só, atende diretamente à necessidade de manutenção e operação contínua da frota. As peças e acessórios são componentes essenciais que, uma vez adquiridos, podem ser utilizados diretamente nas manutenções rotineiras ou emergenciais dos veículos e máquinas.

Além disso, a contratação não requer serviços adicionais, como manutenção ou instalação, pois a própria equipe de manutenção das secretarias municipais pode realizar a substituição e instalação das peças e acessórios adquiridos. Assim, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção e o transporte de peças automotivas podem demandar grande quantidade de recursos naturais e energia.

Resíduos Sólidos

O uso e descarte de peças e acessórios automotivos podem gerar resíduos sólidos significativos.

Emissões de Poluentes

O transporte e a utilização de peças podem resultar em emissões de gases poluentes.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e materiais reciclados na fabricação das peças.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de peças e acessórios.

Incentivar a manutenção preventiva da frota para aumentar a vida útil das peças e reduzir a necessidade de substituições frequentes.



Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir as emissões associadas ao transporte.

Verificar a viabilidade de parcerias com empresas locais para a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Geane Cardoso Menezes
Secretaria Municipal de Saúde

Martha Porto Assunção Couto
Secretário Municipal De Assistência Social

Wando Marcos Duarte Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Marcia Menezes Sousa
Secretaria Municipal de Educação

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação



Equipe de Planejamento

Conforme Decreto Municipal 005/2026



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTÍVAS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
IMPACTO	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos na entrega das peças e acessórios		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possíveis paralisações na frota municipal, afetando serviços essenciais e causando insatisfação dos usuários finais.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir prazos rigorosos e escalonados para entrega no edital e contrato		FISCAL DE CONTRATO
Prever penalidades para atrasos no contrato		FISCLA DE CONTRATO

Avaliar, na habilitação, a capacidade logística dos fornecedores	FISCAL DE CONTRATO
Ações de Contingência	Responsável
Aplicar multas previstas contratualmente	FISCAL DE CONTRATO
Buscar fornecedores alternativos em caso de descumprimento reiterado	FISCAL DE CONTRATO
Acionar seguro garantia, se previsto	FISCAL DE CONTRATO

Risco Médio - Risco de exclusividade ou cartelização no processo de seleção do fornecedor		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Pouca competitividade e preços praticados acima do mercado, além de possível restrição de marcas ou fornecedores, prejudicando economicidade e legalidade.		
Ações Preventivas		Responsável
Promover ampla divulgação do certame e estimular participação de diferentes fornecedores		FISCAL DE CONTRATO
Permitir oferta de peças de múltiplas marcas e modelos compatíveis		
Realizar pesquisa de mercado criteriosa para identificar amplitude de fornecedores		FISCAL DE CONTRATO
Ações de Contingência		Responsável
Anular e relançar a licitação caso haja indícios de conluio		FISCAL DE CONTRATO
Solicitar investigação aos órgãos de controle se houver indícios de práticas anticoncorrenciais		

Geane Cardoso Menezes
Secretaria Municipal de Saúde

Martha Porto Assunção Couto
Secretário Municipal De Assistência Social

Wando Marcos Duarte Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Marcia Menezes Sousa
Secretaria Municipal de Educação